

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

ALINE CALGAROTO, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, solteira maior e capaz, nascida em 03/04/1992, Médica Veterinária, inscrita no CPF nº 086.036.629-40 e portadora da RG nº 10.354.208-1-SSP-PR, expedida em 10/05/2005, residente e domiciliada à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 24/01/1989, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 008.787.559-42 e portador da RG nº 8.941.055-0-SSP-PR, expedida em 26/01/2000, residente e domiciliado à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

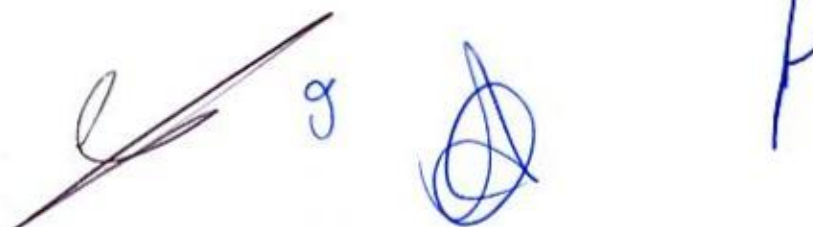
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio à Avenida Brasil, 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social será:

7500-1/00 - Clínica Veterinária, com assistência a animais em estabelecimento agropecuário, fazendas, canis e animais de companhia;

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

4789-0/04 - Comércio varejista de animais de companhia, de artigos para aquários, gaiolas, viveiros, bem como artigos e acessórios, para animais de companhia em geral, ração e outros produtos alimentícios para animais de companhia;

9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais de companhia;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados da seguinte forma pelos sócios:

A sócia **ALINE CALGAROTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) correspondente a 28.550 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente deste país.

O sócio **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES** integraliza neste ato o valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais) correspondentes a 33.950 (trinta e três mil e novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em equipamentos conforme discriminado abaixo:

- a) 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX 30 LTS - 110V ref. NFe 13.338 no valor de R\$ 5.000,00;
- b) 01 MESA CALHA PANT.02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO ref. NFe 2.653 no valor de R\$ 6.000,00;
- c) 01 MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS 220 V ROSA ref. NFe 1.507 no valor de R\$ 8.690,00;
- d) 01 MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.960,00;

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

- e) 01 FOCO 12 LEDS - PAREDE - VETERINÁRIO - DL 4000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.800,00;
- f) 01 AP. ANESTESIA INALATÓRIA C/ VENT PEDESTAL - VETERINÁRIO - DL740 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 6.500,00;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica disponibilizado entre os sócios da seguinte forma:

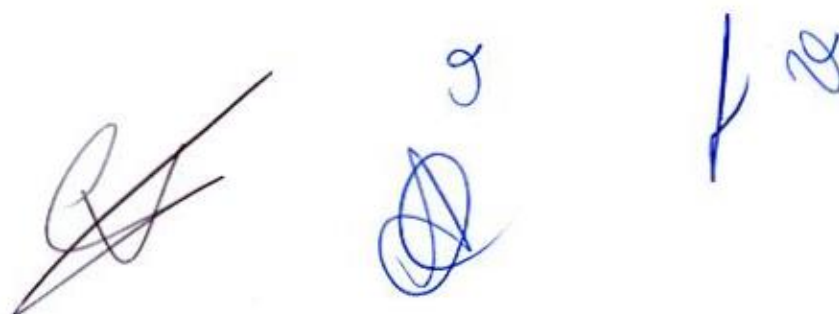
| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------------------|---------------|----------------------|-------------|
| ALINE CALGAROTO | 28.550 | R\$ 28.550,00 | 45,68 |
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | 33.950 | R\$ 33.950,00 | 54,32 |
| TOTAL | 62.500 | R\$ 62.500,00 | 100% |

CLAUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.



**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALINE CALGAROTO** e **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

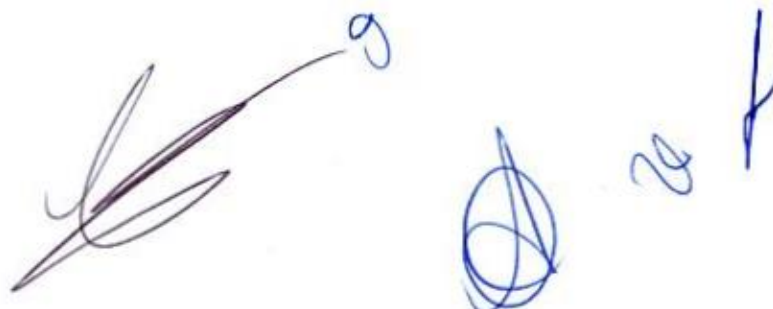
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, estabelecida a Avenida Brasil, nº 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, **REQUER** a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

The image shows three handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. The signature on the left is a large, stylized cursive mark. The middle signature is a circular scribble. The signature on the right is a smaller, more linear cursive mark.

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2021.

ALINE CALGAROTO
SÓCIA ADMINISTRADORA

RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

29



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00878755942 | RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES |
| 08603662940 | ALINE CALGAROTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 17:49 SOB Nº 41210020761.
PROTOCOLO: 214581900 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105140749. CNPJ DA SEDE: 42753021000128.
NIRE: 41210020761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA, município Três Barras do Paraná, CNPJ nº 42.753.021/0001-28, Número de Registro (NIRE) 41210020761.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/07/2021

Ato constitutivo: 41210020761


Três Barras do Paraná, 16/07/2021

VALTER RAFAEL ACORDI
CONTADOR
CRC/PR 065073/O-7



ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE
ESTÉTICA ANIMAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.753.021/0001-28


Alina Calgaroto
Médica Veterinária
CRMV-PR 16772







Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

| | |
|--|-------------------|
| ATIVO | 51.452,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | 18.277,74 |
| CAIXA E EQUIVANTES DE CAIXA | 1.668,01 |
| CAIXA | 1.668,01 |
| CAIXA | 1.668,01 |
| ESTOQUE | 16.609,73 |
| ESTOQUE | 16.609,73 |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS PRA REVENDA | 16.609,73 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 33.174,26 |
| IMOBILIZADO | 33.950,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 33.950,00 |
| AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL 30LTS | 5.000,00 |
| MESA CALHA PANT. 02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO | 6.000,00 |
| MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000 | 3.960,00 |
| FOCO12 LEDS - PAREDE- VETRINÁRIO - DL4000 | 3.800,00 |
| APARELHO ANESTESIA INALATÓRIO C/ VENT PEDESTAL - DL740 | 6.500,00 |
| MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS | 8.690,00 |
| (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | -775,74 |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMUALDA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | -775,74 |
| (-) AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL 30LTS | -114,25 |
| (-) MESA CALHA PANT. 02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO | -137,10 |
| (-) MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000 | -90,48 |
| (-) FOCO12 LEDS - PAREDE- VETRINÁRIO - DL4000 | -86,83 |
| (-) APARELHO ANESTESIA INALATÓRIO C/ VENT PEDESTAL - DL740 | -148,52 |
| (-) MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS | -198,56 |
| TOTAL DO ATIVO | 51.452,00 |
| PASSIVO | -51.452,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -31.525,90 |
| OBRIGAÇÕES NO CIRCULANTE | -25.053,70 |
| FORNECEDORES | -25.053,70 |
| PETSUL COM. DE PROD. VET. FILIAL | -1.703,41 |
| Alhis Com. de Medic. e Materiais Medico | -1.585,35 |
| CIRURGICA POSITIVO COM. PROD. HOSPITALAR | -671,00 |
| VIASUL PET COM DE PRODUTOS VET. LTDA | -3.622,02 |
| INOVET RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. | -332,35 |
| LRB GOUVEIA E CIA LTDA | -792,50 |
| PLANTARVET COMERCIO DE INSUMOS LTDA | -766,40 |
| TOTAL VET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD | -2.478,59 |
| FERNAMED LTDA | -838,05 |
| BIOCOM COMERCIO DE PRODUTOS BIOLOGICOS L | -10.256,05 |
| ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P | -247,28 |
| G MASTER FABRICACAO DE ARTIGOS EM COURO | -771,03 |
| CANALVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROP | -128,68 |
| Basso e Pancotte Ltda. - Filial Cambe | -304,59 |
| LAERCIO FAVERO | -556,40 |
| SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS | -6.220,16 |
| SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR | -4.850,50 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | -3.560,00 |
| SALÁRIOS A PAGAR | -1.290,50 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | -1.369,66 |
| INSS A RECOLHER | -1.099,00 |
| FGTS A RECOLHER | -270,66 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | -252,04 |
| IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS A RECOLHER | -252,04 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | -252,04 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -19.926,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -19.926,10 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO | -62.500,00 |
| ALINE CALGAROTO | -26.550,00 |
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | -33.950,00 |

Organização Contábil Acordi

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2021

| | |
|--------------------------------|------------|
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 42.573,90 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 42.573,90 |
| TOTAL DO PASSIVO | -51.452,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 51.452,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Aline Calgaroto
Sócia Administradora
CPF 086.036.629-40

Valter Rafael Acordi
Contador
CRC 065073/O-7

Handwritten signatures and initials in blue ink. There is a large, stylized signature on the left, a smaller signature below it, and several initials or marks on the right side, including a vertical line and a 'Z' shape.

CNPJ: 42.753.021/0001-28
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 07/2021 a 12/2021

| | |
|--|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 21.499,52 |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 21.499,52 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 21.370,30 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 18.878,71 |
| VENDAS DE MERCADORIAS COM S.T | 2.491,59 |
| OUTRAS RECEITAS | 129,22 |
| BRINDES E BONIFICAÇÕES | 129,22 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 6.710,80 |
| DEDUÇÕES | 6.710,80 |
| DEDUÇÕES | 6.313,28 |
| (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS | 6.313,28 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA | 397,52 |
| (-) SIMPLES NACIONAL | 397,52 |
| RECEITA LÍQUIDA | 14.788,72 |
| CUSTOS | 25.680,48 |
| CUSTOS OPERACIONAIS | 42.675,09 |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 26.458,84 |
| COMPRAS DE MERCADORIAS | 26.329,62 |
| BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | 129,22 |
| CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS | 16.139,86 |
| CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS | 16.139,86 |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | 76,39 |
| ICMS S/ COMPRAS | 76,39 |
| DEDUÇÕES | -384,88 |
| DEDUÇÕES DOS CUSTOS | -384,88 |
| (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS OBTIDOS | -384,88 |
| ESTOQUES | -16.609,73 |
| ESTOQUES | -16.609,73 |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | -16.609,73 |
| LUCRO BRUTO | -10.891,76 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 31.655,09 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 31.655,09 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.153,62 |
| BENS DE PEQUENOS VALORES | 280,00 |
| TAXA DO CORPO DE BOMBEIROS | 97,88 |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | 775,74 |
| DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS | 30.501,47 |
| RETIRADA DE PRÓ-LABORE | 21.677,42 |
| DESPESAS COM SALÁRIOS | 7.587,10 |
| FGTS | 653,62 |
| 13º SALÁRIO | 583,33 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | -42.546,85 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 27,05 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 27,05 |
| JUROS E MULTAS PAGOS COM IMPOSTOS ATRASADOS | 27,05 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | -42.573,90 |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 42.573,90 |

Aline Calgaroto
Sócia Administradora
CPF 086.036.629-40

Valter Rafael Acordi
Contador
CRC 065073/O-7

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 16/07/2021 a 31/12/2021, da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA.

Três Barras do Paraná, 31/12/2021

VALTER RAFAEL ACORDI
CONTADOR
CRC/PR 065073/O-7

ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE
ESTÉTICA ANIMAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.753.021/0001-28

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is a large, stylized cursive mark. The second signature is a smaller, more compact cursive mark. The third signature is a simple, vertical cursive mark. There are also some small, illegible marks to the right of the signatures.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 03776639997 | VALTER RAFAEL ACORDI |
| 42753021000128 | ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2022 13:32 SOB N°
20224588834.
PROTOCOLO: 224588834 DE 08/07/2022. NIRE: 41210020761.
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12208845875 em 08/07/2022, protocolo 224588834. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA |
| Número de Registro: | 41210020761 |
| CNPJ: | 42753021000128 |
| Município: | Três Barras do Paraná |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 16/07/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|---|--------------|
| 03776639997 | VALTER RAFAEL ACORDI | PR065073/O-7 |
| 42753021000128 | ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA | |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2022 13:32 SOB Nº
20224588834.
PROTOCOLO: 224588834 DE 08/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208845875. NIRE: 41210020761.
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/07/2022
empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.753.021/0001-28

Razão Social: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE

Endereço: AVENIDA AV BRASIL 224 SALA B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA /
PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703500528426504

Informação obtida em 04/07/2022 10:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 42.753.021/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:15 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **615C.B7DF.E68F.AAC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.753.021/0001-28

Certidão n°: 20914962/2022

Expedição: 04/07/2022 às 10:33:00

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.753.021/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027150212-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.753.021/0001-28

Nome: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1028/2022

Cadastro Econômico: 20250

Razão Social.: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE
CPF/CNPJ.....: 42.753.021/0001-28
Nome Fantasia: ANIMALIA
Endereço.....: * AV BRASIL
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: ATIVIDADES VETERINARIAS
Alvará.....: 2025

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 2025-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 04/07/2022

Válida até: 03/08/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1028

Código de autenticidade da certidão: 524447704524447

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

ze



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

CNPJ: 42.753.021/0001-28

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



CATANDUVAS, 4 de Julho de 2022
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO-52618
Fernando Augusto Martins Cardoso
Distribuidor

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CARDOSO-52618

Dados: 2022.07.04 13:46:20 -03'00'

Distribuidor





SERVIÇO
PÚBLICO
FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------------|
| Razão Social | | CRMV-PR nº |
| ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA | | PR-26431-PJ |
| Nome Fantasia | | |
| Endereço | | |
| AV BRASIL 224 SALA B | | |
| CEP | Bairro | |
| 85485-000 | CENTRO | |
| CNPJ/CPF nº | Município/UF | |
| 42.753.021/0001-28 | TRES BARRAS DO PARANA - PR | |
| Nome do Responsável Técnico | | CRMV-PR nº |
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | | PR-14758-VP |
| Ramo de atividade | | |
| CLÍNICA GERAL - CLÍNICA C/CIRURGIA - CLÍNICA C/INTERNAÇÃO INTEGRAL - CLINICA C/ ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO | | |
| Descrição das atividades constantes do Objetivo Social | | |
| 75.00-1-00 - Atividades veterinárias - Clínica Veterinária | | |
| 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários | | |
| 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | | |
| 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos | | |

Em, 19 de Outubro de 2021



Charinice
Assistente Administrativo
Portaria nº 41/2018

É OBRIGATORIO FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV SÃO PAULO, 245 - CENTRO
Três Barras do Paraná - PR - CEP: 85485-000
Fone: (45) 3235 1212 - Fax: (45) 3235 1212
- VISAMUNICIPAL3B@YAHOO.COM.BR



CAPITAL DO FEIJÃO

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA Nº 141 / 2021

Razão Social: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

Nome Fantasia:

C.N.P.J.: 42.753.021/0001-28

Endereço: AVENIDA BRASIL, 224

Bairro: CENTRO

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse:

ATIVIDADES VETERINARIAS

Responsável Legal: ALINE CALGAROTO

CPF: 086.036.629-40

Data de Emissão: 26/07/2021

Vencimento: 26/07/2022

Observações: ESTE ESTABELECIMENTO ESTA, AUTORIZADO ATIVIDADES VETERINÁRIAS CNAE 75.00-1-00



Constantino Soares Maia Filho
Decreto 4343/2021
Autoridade Sanitária



Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221

Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 149/2022

Razão Social: ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ/ CPF: 42.753.021/0001-28

Endereço: AVENIDA BRASIL, 224

Bairro: CENTRO

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: ATIVIDADES VETERINARIAS

Responsável Legal: ALINE CALGAROTO

CPF: Nº 086.036.629-40

RG: Nº

Data de Emissão: 03/06/2022

Vencimento: 03/06/2023

Observações: ESTE ESTABELECIMENTO ESTA, AUTORIZADO A ATIVIDADES VETERINARIAS CNAE 75.00-1-00

.

.

Izabete da Silva Derzbacher
Autoridade Sanitária
Decreto 2758/17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)
2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

SAM – SEÇÃO DE AÇÃO SOBRE O MEIO. Avenida Brasil N.º 245 – Fone Fax: (45) 3235 – 1212 – Ramal 208 CEP: 85485000 – Pr CNPJ: 78. 121. 936/000 – 68 – E-mail: Visamunicipal3b @. Com.br.

PGRSS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO N.º 001/2022

Nome fantasia : Animalia Clínica Veterinária e Centro de Estética Animal

Razão Social: Animalia clínica veterinária e centro de estética animal.

CNPJ: 42.753.021/0001-28

Endereço: Avenida Brasil nº 224 B

Município: Três Barras do Paraná

Responsável Legal: Aline Calgaroto

Responsável Técnico: Rodrigo Henrique da Costa Guedes CRMV: PR-14758

- A análise do PGRSS será realizada posteriormente e a implementação do mesmo será constatada no ato da inspeção para liberação da licença sanitária.
- Após manifestação da vigilância sanitária o gerador deverá encaminhar o PGRSS para o IAP para análise e aprovação.

Base Legal:

- Código sanitário do Estado – Lei 13. 331/2002
- Resolução RDC 306/2004 de 13 de Dezembro de 2004
- Resolução CONAMA N.º 358/05
- Resolução Conjunta 002/05 – SEMA – SESA
- NBE' s 12807 O Resíduo sólido de saúde (ABNT)

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2022.

Assinatura e Carimbo da VISA


Constantino Soares Maia Filho
Decreto 4343/2021
Autoridade Sanitária

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL SIMPLIFICADO (PGRSSA)

1. OBJETIVO

Além do cumprimento à legislação vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) visa fortalecer os conceitos sobre a importância de reduzir, reaproveitar e reciclar, podendo, em muitos casos, representar uma redução nos custos diretos e indiretos para a instituição prestadora de serviços veterinários, bem como considerar a relevância das medidas relativas à segurança do sistema de gerenciamento de resíduos no tocante ao usuário da apresentação do serviço de saúde, ao trabalhador e ao meio ambiente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Nome Fantasia: Animalia Clínica Veterinária.

Razão Social: Animalia Clínica Veterinária e Centro de Estética Animal LTDA

CNPJ: 42.753.021/0001-28

Endereço: Avenida Brasil n 224. Sala B.

Cidade: Três Barras do Paraná- PR

CEP: 85485-000

Telefone: (45) 998174601

Área Construída:

Data de Início de Funcionamento: 16/07/2021

Horário de Funcionamento: 8:00 as 12:00 / 13:00 as 18:00

Número de Pacientes atendidos/ dia: em média 10 pacientes por dia.

3. RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Aline Calgaroto

CPF: 086.036.629-40

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rodrigo Henrique da Costa Guedes

CPF: 008.787.559-42

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA MÍNIMOS GERADORES

Nome: Rodrigo Henrique da Costa Guedes

CPF: 008.787.559-42

Profissão: Médico Veterinário

Registro CRMV-PR: 14758

Endereço Residencial: Rua Timóteo Bernardes Prestes- 210/ Centro

Cidade: Três Barras do Paraná

CEP: 85485-000

Estado: Paraná

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS

○ GRUPO A: Resíduos Infectantes;

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

GRUPO A1: Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados; frascos de vacinação com expiração do prazo de validade com conteúdo inutilizado; restos de vacinas utilizadas; bolsas transfusionais com sangue ou sobras de laboratório contendo sangue ou líquido corpóreo na forma líquida.

GRUPO A2: não produz;

GRUPO A3: não produz;

GRUPO A4: sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter

agentes da classe 4 (exemplo: frascos contendo urina, frascos contendo fezes, algodão com secreção auricular); recipientes e matérias resultantes do processo de assistência a saúde que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (exemplo: algodão, gaze, luvas descartáveis); compressas, ataduras, esparadrapos e ataduras de gesso; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos; bolsas transfusionais vazias ou com volume pós transfusão.

Grupo A5: não produz;

○ **GRUPO B: Resíduos Químicos;**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Por isso, é importante não misturar as substâncias e dar tratamento diferenciados de acordo com características das substâncias químicas.

Exemplo: Produtos hormonais e antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, antirretrovirais, digitálicos, imunomoduladores e imunossupressores, metais pesados, produtos de limpeza; desinfetantes domissanitários e resíduos de medicamentos controlados.

○ **GRUPO C: Resíduos Radioativos;**

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Não produz;

○ **Grupo D: Resíduos Comuns e Não recicláveis**

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radioativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Não recicláveis:

g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

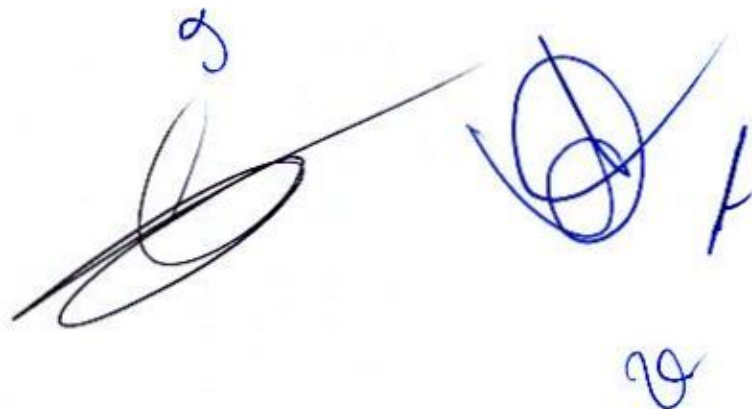
Papel toalha, papel de grau cirúrgico, papel higiênico, tapetes higiênicos, fraldas descartáveis, tubo endotraqueal, protetores de agulhas, protetores de cateteres, equipo.

Recicláveis:

Revistas, jornais, papel, copos descartáveis, embalagens limpas.

○ **GRUPO E: Materiais perfurocortantes e escarificantes.**

Agulhas, lâminas de bisturi, escalpes, ampolas de vidros, utensílios de vidros quebrado



7. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS:

| Grupo de Resíduos (deixar visível para separação e acondicionamento correto do resíduo gerado, conforme legislação sanitária ambiental) | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE QUINZENAL | SEGREGAÇÃO | TRAT. PRÉVIO | ACOND. INTERNO | ARM. EXTERNO | COLETA E TRANSPORTE | DISPOSIÇÃO FINAL |
|---|---|----------------------|---|--|----------------|--------------|---------------------|-------------------|
| Grupo A1 | Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados; frascos de vacinação com expiração do prazo de validade com conteúdo inutilizado; restos de vacinas utilizadas; bolsas transfusionais com sangue ou sobras de laboratório contendo sangue ou líquido corpóreo na forma líquida. | 2 LITROS | Lixeira específica; | x | x | Tambor | Atitude ambiental | Atitude ambiental |
| Grupo A2 | Carcças, peças anatômicas, vísceras, entre outros que foram sujeitos a experimentação com inoculação de microrganismos. | NÃO PRODUZ | - | x | x | x | x | x |
| Grupo A3 | Refere-se apenas a resíduos da área humana | NÃO PRODUZ | - | x | x | x | x | x |
| Grupo A4 | sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes da classe 4 (exemplo: frascos contendo urina, frascos contendo fezes, algodão com secreção auricular); recipientes e matérias resultantes do processo de assistência a saúde que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (exemplo: algodão, gaze, luvas descartáveis); compressas, ataduras, esparadrapos e ataduras de gesso; carcças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos; bolsas transfusionais vazias ou com volume pós transfusão. | 8 LITROS | kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizados, quando descartado- lixeira específica; animais inteiros mortos naturalmente, submetidos à eutanásia, mortos em via pública ou rodovias-freezer. | animais inteiros mortos naturalmente, submetidos à eutanásia, mortos em via pública ou rodovias-congelamento | freezer | Freezer | Atitude ambiental | Atitude ambiental |
| Grupo A5 | Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, entre outros contaminados por príons. | NÃO PRODUZ | - | x | x | x | x | x |
| Grupo B | Produtos hormonais e antimicrobianos, citostáticos, antineoplásicos, antirretrovirais, digitálicos, imunomoduladores e imunossupressores, metais pesados, produtos de limpeza; desinfetantes domissanitários e resíduos de medicamentos controlados. | 2 LITROS <i>g</i> | Lixeira específica | x | x | tambor | Atitude ambiental | Atitude ambiental |
| Grupo C | Materiais resultantes de atividades que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação contidos nas normas da CNEN sendo sua reutilização imprópria ou não prevista. | NÃO PRODUZ | - | | x | x | x | x |

g

g

g

| | | | | | | | | |
|---------|---|----------|--|---|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Grupo D | Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. | 2 LITROS | Lixeira específica para separação de resíduo descartável e não descartável | x | Lixeira específica, o resíduo é retirado ao fim do expediente | Serviço de coleta municipal | Serviço de coleta municipal | Serviço de coleta municipal |
| Grupo E | Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, entre outros. | 3 LITROS | Descarpac [®] | x | Descarpac [®] | Descarpac [®] | Atitude ambiental | Atitude ambiental |

8. ACONDICIONAMENTO

GRUPO A1: lixeira específica, onde fica acondicionado até o recolhimento da empresa Atitude Ambiental;

Grupo A4: Acondicionados em saco branco leitoso, até 2/3 da capacidade e identificados pelo símbolo de substância infectante.

Observação: O saco vermelho deve ser utilizado quando há suspeita/ confirmação de agentes de classe de risco 4 (alto risco individual e para a comunidade): inclui os agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade por via respiratória ou de transmissão desconhecida, principalmente vírus e príons. Ex.: Vírus Ebola, vírus da doença vesicular do suíno e outros. Esses resíduos devem ser obrigatoriamente tratados por incineração, porém a até o momento a clínica não precisou utilizar de tal recurso.

Grupo B: Em sacos plásticos, impermeáveis, resistentes, de cor laranja, com simbologia de resíduo químico e dos riscos (ABNT), ou acondicionado em recipiente rígido e estanque, compatível com as características físico químicas do resíduo ou produto a ser descartado, com identificação visível, contendo princípio ativo do produto, principais características, quantidade e data do descarte (ABNT)







Grupo D: Acondicionados em sacos pretos quando resíduos comuns recicláveis, e em sacos azuis para resíduos comuns não recicláveis

GRUPO E: São acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, devidamente identificados com a simbologia de resíduos perfurocortantes, até 2/3 do total. USO ÚNICO.

g

g

9. SIMBOLOGIA DOS RESIDUOS INFECTANTES

| | |
|---|---|
| <p>Os resíduos do grupo A são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.</p> |  |
| <p>Os resíduos do grupo B são identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.</p> |  |
| <p>Os rejeitos do grupo C são representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.</p> |  |
| <p>Os resíduos do grupo D podem ser destinados à reciclagem ou à reutilização. Quando adotada a reciclagem, sua identificação deve ser feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando código de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA nº 275/01, e símbolos de tipo de material reciclável. Para os demais resíduos do grupo D deve ser utilizada a cor cinza ou preta nos recipientes. Pode ser seguida de cor determinada pela Prefeitura. Caso não exista processo de segregação para reciclagem, não há exigência para a padronização de cor destes recipientes.</p> |  <ul style="list-style-type: none"> VIDRO  PLÁSTICO  PAPEL  METAL  ORGÂNICO  |
| <p>Os produtos do grupo E são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFLUOROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.</p> |  |

g




20

10. COLETA INTERNA DOS RESÍDUOS

O transporte dos recipientes é realizado sem esforço físico ou risco de acidente.

Os procedimentos são realizados de forma que não permitam o rompimento dos recipientes. Em casos de acidentes são tomadas as providências necessárias

Os resíduos comuns são coletados diariamente, geralmente ao fim do expediente, sempre separado dos contaminados.

Os resíduos infectantes e perfurocortantes são coletados quinzenalmente, o responsável pela coleta sempre utiliza máscara, luvas e avental, afim de evitar uma possível contaminação.

11. ABRIGO INTERMEDIARIO DOS RESÍDUOS

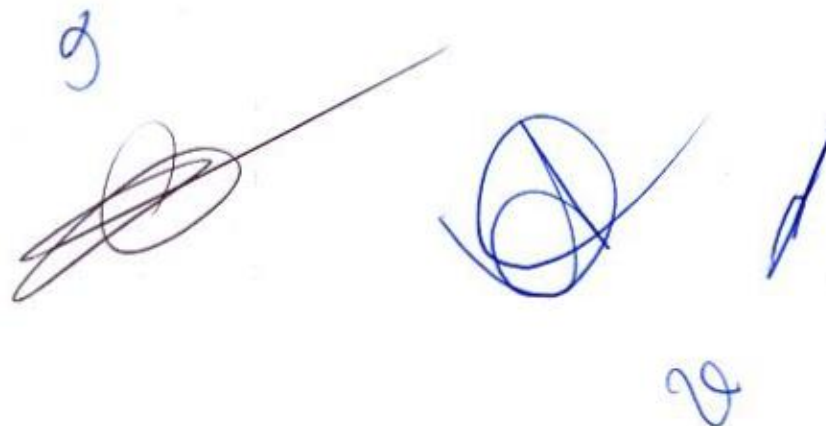
O abrigo intermediário se aplica ao grupo A4, onde animais inteiros mortos naturalmente, submetidos à eutanásia, mortos em via pública ou rodovias são congelados em um freezer específico pra esse fim. Os matérias descartáveis perfurocortantes ficam armazenados em uma Descarpack ® até que a capacidade permitida

12. ABRIGO EXTERNO DOS RESÍDUOS

O armazenamento temporário externo consiste no acondicionamento dos resíduos em abrigo, dentro de recipiente coletor adequado, em ambiente exclusivo e de acesso facilitado aos veículos coletores.

Esses ficam em tambores dentro de um abrigo, onde há identificação dos mesmos como lixo infectante.

No caso de carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, estes, são armazenados em freezer para que assim a empresa responsável possa coletar.



The image shows several handwritten marks in blue ink. At the top left is a small, stylized signature. Below it is a large, complex scribble consisting of multiple overlapping loops and lines. To the right of this is another large scribble, also with multiple overlapping loops. Further to the right is a smaller, more linear scribble. At the bottom right, there is a small, simple scribble that resembles a cursive letter 'e'.

13. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLÁVEIS

Responsável: Sábia Ecológico- Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Veículo Utilizado: Caminhão Coletor.

Frequência da Coleta: Diária, de segunda a sábado.

Destino Final: Aterro Sanitário- Boa Esperança- PR

14. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS COMUNS RECICLÁVEIS

Responsável: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

CNPJ: 78.121.936/0001-68

Veículo Utilizado: Caminhão Coletor.

Frequência da Coleta: segunda, quarta e sexta feiras.

Destino Final: Reciclagem na Associação de Catadores de Recicláveis de Três Barras do Paraná.

15. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO EM SAÚDE

Responsável: Atitude Ambiental LTDA.

CNPJ: 07.075.504/001-10

Veículo Utilizado: Caminhão Coletor.

Frequência da Coleta: QUINZENAL

Destino Final: ATITUDE AMBIENTAL DE DOIS VIZINHOS-PR.

16. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO PERFUROCORTANTES OU ESCARIFICANTES

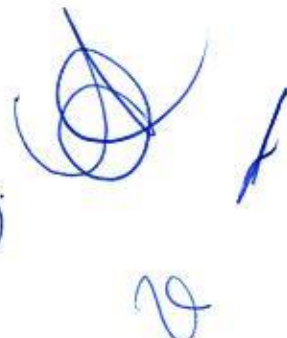
Responsável: Atitude Ambiental LTDA.

CNPJ: 07.075.504/001-10

Veículo Utilizado: Caminhão Coletor.

Frequência da Coleta: QUINZENAL

Destino Final: ATITUDE AMBIENTAL DE DOIS VIZINHOS-PR.



17. SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

A segurança e saúde operacional é fiscalizado por uma empresa privada.

Até o presente momento não houve acidente com materiais perfurocortantes e nem contaminação com material biológico e químico.

Todos os funcionários envolvidos no processo de gerenciamento de resíduos, quer seja na segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou disposição final, são periodicamente capacitados e submetidos a exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, conforme recomenda a NR 07, incluindo a prevenção do tétano, tuberculose, hepatite. São utilizadas técnicas que garantem a preservação da integridade física dos profissionais envolvidos em todo o processo, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos locais e limpeza urbana. A adoção de medidas de higiene e segurança permite que os funcionários envolvidos no PGRSSA possam desenvolver seu trabalho com eficácia, reduzindo a exposição aos riscos inerentes à atividade.

Para que isso aconteça as seguintes medidas são adotadas:

- Utilização equipamentos de proteção individual (EPI) - luva de látex, máscara, óculos, avental impermeável, bota em PVC - antes de iniciar o trabalho, de forma a evitar acidentes e mantê-los limpos, higienizados e guardados em local adequado após o uso.
- Em caso de acidentes (cortes, arranhões), lavar a ferida imediatamente com água e sabão e procurar atendimento médico imediatamente.
- Manter atualizado o registro de acidentes ocorridos durante o manuseio de resíduos
- Não reutilizar luvas em caso de rompimento; descartá-las imediatamente.
- Esquema de vacinação em dia;
- Antissepsia das mãos sempre que há contato da pele com sangue e outras secreções;
- Uso de luvas durante a manipulação do paciente, e após retirá-las, procede a antissepsia das mãos;
- É proibido fumar e se alimentar durante o manuseio com resíduos;
- Manter o ambiente sempre limpo;

Em casos de acidentes com perfurocortantes, as seguintes medidas serão adotadas:

- Lavar o local com solução de detergente neutro

- Aplicar solução antisséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos;
- Notificar imediatamente a unidade de referência para realização dos exames e medicamentos conforme o protocolo específico do estado.

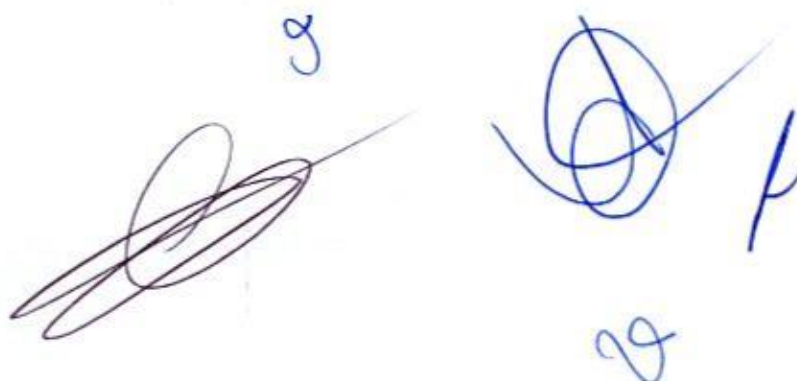
18. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

As mãos do profissional que atua em clínica veterinária podem ser uma importante via de transmissão de infecção para outros pacientes. A lavagem das mãos é considerada um dos procedimentos mais importantes no controle de infecção, devendo ser feita várias vezes ao dia.

Para que ocorra corretamente a higienização das mãos, as seguintes medidas são adotadas:


- Proibido o uso de anéis, pulseiras, brincos, relógios de pulsos para que não tenha fontes de microrganismos;
- É obrigatório manter as unhas curtas e sem esmalte;
- Deve-se lavar as mãos antes e após o atendimento, friccionando-as por aproximadamente 40 a 60 segundos, usando sabonete líquido;
- Deve ocorrer o enxágue das mãos acionando o sensor da torneira e secagem das mesmas com papel toalha.

Segue abaixo um esquema para a lavagem correta das mãos:



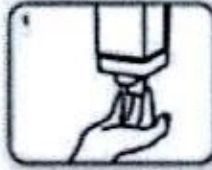
Lavagem das mãos

Lave as mãos apenas quando estiverem visivelmente sujas.
Nas outras situações use solução anti-séptica de base alcoólica (SABA).

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



1 Molhe as mãos com água



2 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



3 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



4 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



5 Palma com palma com os dedos entrelaçados



6 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



7 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



8 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



9 Enxague as mãos com água



10 Seque as mãos com toalhete descartável

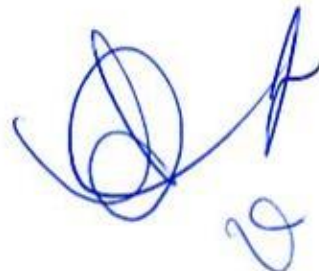


11 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



12 Agora as suas mãos estão seguras.

g

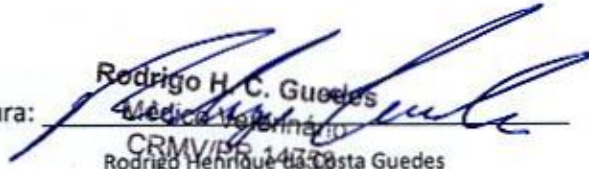


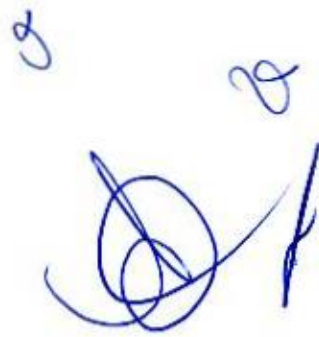
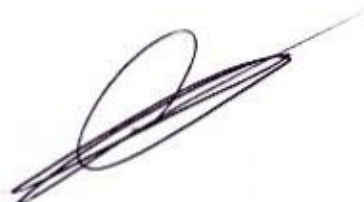
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estabelecimento assume o compromisso de seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2022.

Rodrigo H. C. Guedes
Médico Veterinário
CRMV/PP 14758
Assinatura: 
Rodrigo Henrique da Costa Guedes
Responsável Técnico do estabelecimento gerador

Rodrigo H. C. Guedes
Médico Veterinário
CRMV/PP 14758
Assinatura: 
Rodrigo Henrique da Costa Guedes
Responsável pela elaboração, implementação e execução
do plano de gerenciamento de resíduos da saúde animal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos - PR, por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**; e de outro lado **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: 42.753.021/0001-28, estabelecido (a) AV. Brasil, nº 224 A, Bairro: Centro, Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ UF - PR**, representante legal, aqui denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das instalações da **CONTRATANTE**, que deverão ser removidos pela **CONTRATADA**, conforme o que determina a **Resolução 358/05 do CONAMA**, **RDC 222/18 da ANVISA**, **NBR 10.004/04** e a **Lei 12.305**, de 02 de agosto de 2010, no (s) seguinte (s) endereço (s).

AV: BRASIL Nº 224 A - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.485-000 - FONE: (45) 9 9817-4601

DA DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito do presente, resíduo é todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei 12.305/2010). Os resíduos dos Grupos "A" e "E" são autoclavados na unidade de tratamento em Dois Vizinhos, exceto quando outro tratamento for determinado em legislação ou por órgãos ambientais competentes. Resíduos do Grupo "B" - químicos - podem ser incinerados, bem como encapsulados em aterro industrial classe I.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** resguarda o direito de que, quando julgar necessário, poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE** para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

DAS COLETAS

CLÁUSULA TERCEIRA

As coletas realizadas pela **CONTRATADA** não serão executadas aos finais de semana. Se o dia programado para coleta for feriado nacional ou ocorrendo impossibilidade, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente.

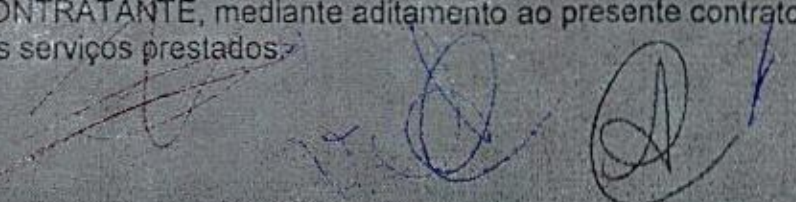
Parágrafo Primeiro: As coletas poderão ser realizadas das 07:00 às 18:00 Horas, de acordo com a jornada de trabalho do empregado da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como **Coletas Extras**, mediante prévia solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância (KM) e a quantidade de resíduos coletados (KG), sendo observada a disponibilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da **CONTRATANTE**, mediante aditamento ao presente contrato, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados.



CLÁUSULA SEXTA

A realização da coleta, para efeito de cobrança, deverá ser considerada efetivada, mesmo que nos dias programados para a coleta, o recipiente coletor não se encontre com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a coleta de até 05 (cinco) quilos de resíduos de serviços de saúde infectantes dos Grupos "A" e "E".

Parágrafo primeiro: O quilo excedente será cobrado R\$ 7,00 (sete reais). Para o pagamento do quilo excedente será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo segundo: Para coleta de carcaça animal o valor por quilo será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE pagará R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilo coletado do Grupo "B" químicos e remédios vencidos. Para o pagamento do quilo referente aos resíduos do Grupo "B" será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo quarto: Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto, podendo ser via e-mail ou cópia física.

Parágrafo quinto: Caso a contratação se dê para atividade futura, a CONTRATADA cobrará 02 (duas) mensalidades a título de manutenção contratual. Mantido o contrato e a atividade do CONTRATANTE continuar inoperante, a CONTRATADA emitirá boleto todo mês, sendo cobrado 30% do valor fixo mensal até o início efetivo das atividades. A CONTRATADA deverá ser informada por escrito quando houver o início das atividades.

Parágrafo sexto: A CONTRATADA também cobrará 30% do valor fixo mensal diante da não realização das coletas, enquanto estiver a CONTRATANTE de licença maternidade, reforma, doença grave ou qualquer outro motivo devidamente comprovado e notificado pela CONTRATANTE com 30 dias de antecedência.

DO INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA

CLÁUSULA OITAVA

Se as parcelas não forem pagas pelo CONTRATANTE nas respectivas datas de vencimento, será acrescido juros de mora de 1% ao mês sobre o débito e multa no importe de 2% sobre o débito.

CLÁUSULA NONA

Ocorrendo atraso do pagamento superior a 15 dias, a CONTRATADA poderá efetuar a inclusão do nome do CONTRATANTE no Cadastro de Proteção ao Crédito – SPC/SERASA, conforme consta na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE fica ciente que o atraso superior a 30 dias no pagamento de qualquer parcela implica na suspensão das coletas até a efetiva regularização do débito.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA

O presente contrato terá sua vigência mínima de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGPM-FGV sobre o valor do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro: Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para saldar os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

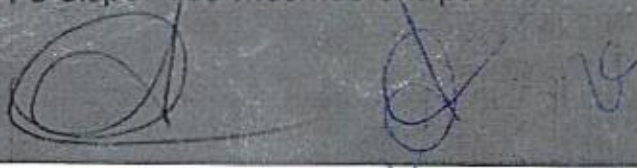
- a) A CONTRATADA definirá a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula 1ª, sendo que a coleta se realizará quinzenalmente.
- b) O armazenamento e o transporte serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.
- c) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, quando decorrentes de culpa por parte da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.
- d) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial ou fiscal.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLAUSULA DÉCIMA - QUARTA

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos;
- b) Manter contato com a CONTRATADA preferencialmente por escrito;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- d) Para o bom cumprimento do presente contrato e agilidade na troca de informações, fica a CONTRATANTE obrigada a manter o cadastro atualizado junto a CONTRATADA.
- e) A CONTRATANTE obriga-se a separar e identificar os resíduos dos grupos "A", "B" e "E", sob pena de indenizar eventuais prejuízos causados por sua culpa exclusiva;
- f) O resíduo armazenado deverá estar em local apropriado e de fácil acesso ao veículo e pessoas autorizadas da CONTRATADA, de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes, devendo estar dimensionado de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDC 222/18 da ANVISA.
- g) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- h) A CONTRATANTE se responsabiliza em emitir, em três vias de igual teor, a Lista de Descarte de Resíduos Químicos sempre que este for descartado, estando ciente de que, caso não a emita, não será disponibilizada declaração de descarte em caso de exigência por autoridades ambientais.
- i) É responsabilidade do CONTRATANTE confirmar recebimento das notas fiscais e boletos, ou qualquer outro documento referente a pagamento, enviado por e-mail.
- j) Pela Resolução ANTT nº 5.232/2016 é obrigação do CONTRATANTE emitir uma Declaração do Expedidor para toda coleta realizada, podendo ser em documento fiscal (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos), devendo estar assinada e datada.
- k) A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número da ONU, classe de risco, Nome para Embarque e grupo de embalagem, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º.
- l) Após envio do respectivo MTR, emitido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer o recebimento do mesmo e liberar o Certificado de Destinação Final – CDF, por meio do sistema MTR – SINIR, conforme Portaria N° 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente. Depois disso, a CONTRATANTE poderá fazer o download do CDF, via sistema supracitado.
- m) A CONTRATANTE deverá separar e armazenar os resíduos conforme a classificação disposta na RDC 222/2018 da ANVISA e dispor dos mesmos em peso suscetível de não comprometer a saúde do coletor.



DA PROTEÇÃO DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – As partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo primeiro: As Partes reconhecem e concordam que, na execução deste Contrato, poderão ter acesso ou utilizar informações (os "Dados Pessoais"), que identificam os empregados, contratados, prepostos, clientes, fornecedores e demais colaboradores da outra parte. Assim, as Partes concordam e aceitam que todos os Dados Pessoais que venham a ser fornecidos, direta ou indiretamente, serão utilizados unicamente para o cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo: As partes reconhecem que não poderão usar os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade, exceto para os fins deste contrato, obrigando-se, mutuamente a: (i) adotar todas as medidas de segurança, técnicas e organizacionais, sob os aspectos comercial e legal, para proteger os Dados Pessoais contra acessos ou aquisição não autorizados e indevidos; (ii) proteger os Dados Pessoais contra a utilização ou a divulgação ilegítima dos mesmos; (iii) não divulgar os Dados Pessoais a terceiros sem a autorização prévia e escrita da parte que os tomou; (iv) não subcontratar qualquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato, sem o consentimento prévio e escrito da outra parte, conforme estabelecido neste Contrato; (v) comunicar a outra parte imediatamente sobre qualquer incidente ocorrido com os dados fornecidos, a fim de que o controlador dos dados possa comunicar a Autoridade Competente e o Titular dos Dados; (vi) dar tratamento e manter os Dados Pessoais em estrita confidencialidade, nos termos da legislação vigente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

Podem as partes rescindir o contrato, para tanto, deverão emitir notificação prévia por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços de coleta e manutenção contratual por ela prestados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo contratual, passando, a partir desta data, a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – SETIMA

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 01 de Julho de 2022.

ATITUDE
AMBIENTAL
LTDA:0707550
4000110

Assinado digitalmente por
ATITUDE AMBIENTAL
LTDA:07075504000110
Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o departamento jurídico da ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Data: 2022.07.01 09:16:40 -0300

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

CONTRATADA

ANIMALIA CLIN. VET. E CENTRO DE EST. ANIMAL LTDA

CNPJ: 42.753.021/0001-28

CONTRATANTE



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

| | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|---|
| Nome do profissional RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | Número CRMV PR-14758-VP | Formação Veterinário | email rodrigohguesdes@hotmail.com |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|---|

2 - Dados do estabelecimento

| | |
|--|-----------------------------------|
| Razão social ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA | CPF/CNPJ 42753021000128 |
|--|-----------------------------------|

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| Nome fantasia | Insc. Est. 90901030-64 |
|----------------------|----------------------------------|

| | | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------------|--|
| Celular (45) 998174601 | Telefone 0 | CRMV PR-26431-PJ | email animaliaclinivet@outlook.com |
|----------------------------------|----------------------|----------------------------|--|

3 - Endereço da contratante

Endereço
AV BRASIL, 224 - CENTRO - CIDADE: TRES BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

4 - Local de atuação

Local de atuação
AV BRASIL, 224 - CENTRO - CIDADE: TRES BARRAS DO PARANA, UF: PR CEP: 85485000

5- Informações da ART

Ramo de atividade principal
Privada/Prática/CLÍNICA PEQUENOS

Atividade secundária
Privada/Prática/CLÍNICA GERAL

Descrição dos serviços
responsável técnico de clínica veterinária com cirurgia e internação

| | | | |
|-------------------------------------|--|--|------------------------------------|
| Data de início 19/08/2021 | Data de finalização 19/08/2022 | Carga horária semanal 40 h/s | Tipo de ART PROPRIETÁRIO |
|-------------------------------------|--|--|------------------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|----------------------|
| Data do cadastro 19/08/2021 | Número da ART 769392 | Data da homologação 28/09/2021 | Origem WEB |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|----------------------|

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Renovação Não | Validação YVK6.07.SRCDQ.RF7 |
|-------------------------|---------------------------------------|

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Segunda-Feira (09:30 às 17:30) [X] - Terça-Feira (09:30 às 17:30) [X] - Quarta-Feira (09:30 às 17:30) [X] - Quinta-Feira (09:30 às 17:30)
[X] - Sexta-Feira (09:30 às 17:30)

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 885
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
04/07/2022



ANEXO VIII

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° **42.753.021/0001-28**, sediada **AVENIDA BRASIL, N° 224, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

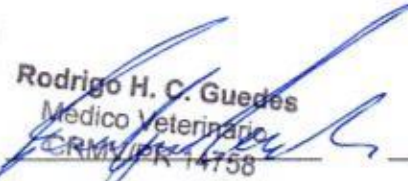
| NOME | FORMAÇÃO | N° REGISTRO CRMV | DATA DO REGISTRO |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | VETERINÁRIO | PR-14758-VP | 07/03/2017 |
| ALINE CALGAROTO | VETERINÁRIA | PR-16778-VP | 20/02/2019 |

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução quando necessário.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

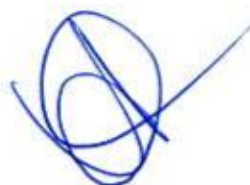
Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.


Aline Calgaroto
Médica Veterinária
CRMV-PR 16778
ANIMALIA CLINICA
VETERINARIA E CENTRO DE
ESTETICA ANIMAL LTD
CNPJ SOB N°42.753.021/0001-28


Rodrigo H. C. Guedes
Médico Veterinário
CRMV-PR 14758
RODRIGO HENRIQUE
DA COSTA GUEDES
CPF N° 008.787.559-42
RG N° 8.941.055-0


Aline Calgaroto
Médica Veterinária
CRMV-PR 16778
ALINE CALGAROTO
CPF N° 086.036.629-40
RG N° 10.354.208-1







CERTIFICADO



Certificamos que **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES** participou do Seminário Paranaense sobre Responsabilidade Técnica, realizado em Toledo no dia 23 de junho de 2016, com carga horária de 6 horas.

Toledo, 23 de junho de 2016.



Day de Freitas
Méd. Vét. Eliel de Freitas
Presidente do CRMV-PR

22



9

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ N° 42.753.021/0001-28
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
INS. ESTADUAL N° 90901030-64
FONE: (45) 9817-4601

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28, sediada na AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.





ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD
CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28


ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ N° 42.753.021/0001-28
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
INS. ESTADUAL N° 90901030-64
FONE: (45) 9817-4601

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.






ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD

CNPJ sob n° 42.753.021/0001-28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.753.021/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/07/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ANIMALIA CLÍNICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 224 | COMPLEMENTO SALA B |
| CEP 85.485-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILACORDI@GMAIL.COM | TELEFONE (45) 9817-4601 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **10:20:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



APA – Associação de Proteção aos Animais
CNPJ: 21.791.441/0001-29
RUA MINAS GERAIS, 1145, CENTRO
TRES BARRAS DO PARANA-PR
CEP: 85.485-000
FONE: (45) 9138-8632


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil Nº 224, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ Nº **42.753.021/0001-28**, foi nossa fornecedora de serviços em Consultas Comerciais e de Plantão, Internamento Diurno e Diurno Infectocontagioso, Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P,M e G, Eutanasia, Vacinas Contra Raiva, Entrega de Ração Animal, Adicional Piometria, Entrega de Medicamentos como: Enrofloxacina 150mg e 50mg, Meloxicam 0,5mg e Dipirona, Hemograma Completo, Sedação Até 05Kg, Até 15Kg, Até 25Kg, e Acima de 25Kg. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 04 de Julho de 2022.


Aline Calgaroto

CPF:086.036.629-40


Presidente Flavia Conradi

CPF: 490.065.419-15

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

ALINE CALGAROTO, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, solteira maior e capaz, nascida em 03/04/1992, Médica Veterinária, inscrita no CPF nº 086.036.629-40 e portadora da RG nº 10.354.208-1-SSP-PR, expedida em 10/05/2005, residente e domiciliada à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 24/01/1989, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 008.787.559-42 e portador da RG nº 8.941.055-0-SSP-PR, expedida em 26/01/2000, residente e domiciliado à Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio à Avenida Brasil, 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social será:

7500-1/00 - Clínica Veterinária, com assistência a animais em estabelecimento agropecuário, fazendas, canis e animais de companhia;

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

4789-0/04 - Comércio varejista de animais de companhia, de artigos para aquários, gaiolas, viveiros, bem como artigos e acessórios, para animais de companhia em geral, ração e outros produtos alimentícios para animais de companhia;

9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais de companhia;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados da seguinte forma pelos sócios:

A sócia **ALINE CALGAROTO** integraliza neste ato o valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) correspondente a 28.550 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente deste país.

O sócio **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES** integraliza neste ato o valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais) correspondentes a 33.950 (trinta e três mil e novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em equipamentos conforme discriminado abaixo:

- a) 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL NORMAL BOX 30 LTS - 110V ref. NFe 13.338 no valor de R\$ 5.000,00;
- b) 01 MESA CALHA PANT.02 MOTOR S/ SUP DE ODONTO ref. NFe 2.653 no valor de R\$ 6.000,00;
- c) 01 MÁQUINA DE SECAR ANIMAIS 220 V ROSA ref. NFe 1.507 no valor de R\$ 8.690,00;
- d) 01 MULTIPARAMETRO TOUCH SCREEN - VETERINÁRIO - DL1000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.960,00;

20

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

- e) 01 FOCO 12 LEDS - PAREDE - VETERINÁRIO - DL 4000 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 3.800,00;
- f) 01 AP. ANESTESIA INALATÓRIA C/ VENT PEDESTAL - VETERINÁRIO - DL740 ref. NFe 26.160 no valor de R\$ 6.500,00;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) dividido em 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica disponibilizado entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------------------|---------------|----------------------|-------------|
| ALINE CALGAROTO | 28.550 | R\$ 28.550,00 | 45,68 |
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | 33.950 | R\$ 33.950,00 | 54,32 |
| TOTAL | 62.500 | R\$ 62.500,00 | 100% |

CLAUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

g





**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALINE CALGAROTO** e **RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço

20

5

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade empresarial **ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, estabelecida a Avenida Brasil, nº 224, Sala B, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, **REQUER** a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

**ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA
ANIMAL LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2021.

ALINE CALGAROTO
SÓCIA ADMINISTRADORA

RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

20

20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00878755942 | RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES |
| 08603662940 | ALINE CALGAROTO |



g

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 17:49 SOB Nº 41210020761.
PROTOCOLO: 214581900 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105140749. CNPJ DA SEDE: 42753021000128.
NIRE: 41210020761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

28

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ N° 42.753.021/0001-28
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
INS. ESTADUAL N° 90901030-64
FONE: (45) 9817-4601

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022
Abertura: 11 DE JULHO DE 2022, às 09h00m

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.753.021/0001-28**, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.







ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD
CNPJ sob nº 42.753.021/0001-28



ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ N° 42.753.021/0001-28
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
INS. ESTADUAL N° 90901030-64
FONE: (45) 9817-4601

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES N° 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.753.021/0001-28**, sediada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná ,através de seu representante legal, a Sra. **ALINE CALGAROTO**, inscrito no CPF sob nº **086.036.629-40**, portador da Cédula de Identidade nº **10.354 SSP-PR**, e de seu contador, o Sr. **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC nº **PR-065073/O-7**, inscrito no CPF nº **037.766.399-97**, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (X) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 06 de julho de 2022.

9



VALTER RAFAEL ACORDI
CPF nº **037.766.399-97**
CRC nº **PR-065073/O-7**

Valter Rafael Acordi
CPF: 037.766.399-97
CRC-PR 065073/O-7



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA | | | Protocolo: PRC2211999653 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41210020761 | CNPJ 42.753.021/0001-28 | Data de Ato Constitutivo 16/07/2021 | Início de Atividade 16/07/2021 | | |
| Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 224, SALA B, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000 | | | | | |
| Objeto Social 7500-1/00 - CLINICA VETERINARIA, COM ASSISTENCIA A ANIMAIS EM ESTABELECIMENTOS AGROPECUARIOS, FAZENDAS, CANIS E ANIMAIS DE COMPANHIA 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS DE COMPANHIA, DE ARTIGOS PARA AQUARIOS, GAIOLAS, VIVEIROS, BEM COMO ARTIGOS E ACESSORIOS, PARA ANIMAIS DOMESTICOS EM GERAL, RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA 9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS | | | | | |
| Capital Social R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) | | Capital Integralizado R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) | | Parte ME (Microempresa) | |
| Prazo de Duração Indeterminado | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ALINE CALGAROTO | 086.036.629-40 | R\$ 28.550,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | 008.787.559-42 | R\$ 33.950,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ALINE CALGAROTO | 086.036.629-40 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| RODRIGO HENRIQUE DA COSTA GUEDES | 008.787.559-42 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 16/07/2021 | 20214581900 | 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 10:44:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TMAVCFIG.



PRC2211999653

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO VETERINÁRIO

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| NOME ALINE CALGAROTO | | 7 8 2 0 1 V |
| CRMV PR | Nº 16778 VP | |
| DATA DE INSCRIÇÃO 20/02/2019 | | |
| NACIONALIDADE TRES BARRAS DO PARANA-PR | | |
| DATA DE NASCIMENTO 03/04/1992 | | |
| GRUPO SANGUINEO TIPO B RH + | NACIONALIDADE Brasileira | |
| ASSINATURA DO PRESIDENTE Rodrigo Tavora Mira - CRMV-PR 3103 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEEL PÚBLICA (Lei nº 6.206/75) | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

| | |
|--|--|
| IDEN 10.354.208-1 SSP PR |  |
| CPF 086.036.629-40 | |
| FILIAÇÃO AMÉRICO CALGAROTO EVANIR FERREIRA DA SILVA | POLEGAR DIREITO  |
| OBSERVAÇÃO | |
| LOCAL E DATA Curitiba, 22 de Fevereiro de 2019. | |
| ASSINATURA DO PORTADOR <i>Aline Calgaroto</i> | |
| VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68) | |

Confere o original

11/07/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

g

29

✓

[Handwritten signature]

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ N° 42.753.021/0001-28
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO
TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
INS. ESTADUAL N° 90901030-64
FONE: (45) 9817-4601

ANEXO I

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022
Abertura: 11 DE JULHO DE 2022, às 09h00m

A empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**, localizada na **AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO**, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **42.753.021/0001-28**, Inscrição Estadual n° **90901030-64**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2022**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – CLÍNICA VETERINÁRIA

| ITEM | QNTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|--|------------|---------------|
| 1 | 70 | Proced | Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00 | R\$ 61,67 | R\$ 4.316,90 |
| 2 | 25 | Proced | Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59) | R\$ 98,33 | R\$ 2.458,25 |
| 3 | 50 | Proced | Internamento Diurno (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação) | R\$ 91,67 | R\$ 4.583,50 |
| 4 | 50 | Proced | Internamento Diurno Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação) | R\$ 103,33 | R\$ 5.166,50 |
| 5 | 40 | Proced | Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P | R\$ 321,67 | R\$ 12.866,80 |
| 6 | 40 | Proced | Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M | R\$ 355,00 | R\$ 14.200,00 |
| 7 | 30 | Proced | Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G | R\$ 390,00 | R\$ 11.700,00 |
| 8 | 25 | Proced | Eutanasia | R\$ 193,33 | R\$ 4.833,25 |
| 9 | 100 | Amp | Vacina Contra Raiva (Nacional) | R\$ 20,67 | R\$ 2.067,00 |
| 10 | 1500 | Proced | Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Vísceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moido*, Aditivo Palatabilizante a Base de Vísceras de Aves, Antioxidante, Corantes (alimentícios), Propinato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloretode Colina e Lodato de Cálcio), * Espécies doadora do gene: Bacillus thuringiensis e Streptomices tumefasciens. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) 120g/kg (12%), Proteína (mín) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (mín) 7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável 2.700kcal/kg | R\$ 7,57 | R\$ 11.355,00 |

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ N° 42.753.021/0001-28
AVENIDA BRASIL, N° 224, SALA B, CENTRO
TRES BARRAS DO PARANÁ - PR
INS. ESTADUAL N° 90901030-64
FONE: (45) 9817-4601

| | | | | | |
|----|-----|--------|--|------------|--------------|
| 11 | 20 | Comp | Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia) | RS 116,67 | RS 2.333,40 |
| 12 | 100 | Comp | Enrofloxacina 150 Mg | RS 5,69 | RS 569,00 |
| 13 | 100 | Comp | Enrofloxacina 50 Mg | RS 2,41 | RS 241,00 |
| 14 | 100 | Comp | Meloxicam 0,5 Mg | RS 3,52 | RS 352,00 |
| 15 | 70 | Comp | Dipirona | RS 28,00 | RS 1.960,00 |
| 16 | 25 | Comp | Hemograma Completo | RS 40,00 | RS 1.000,00 |
| 17 | 25 | Proced | Sedação Até 05 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais | RS 110,00 | RS 2.750,00 |
| 18 | 25 | Proced | Sedação Até 15 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais | R\$ 118,33 | R\$ 2.958,25 |
| 19 | 25 | Proced | Sedação Até 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais | R\$ 127,67 | R\$ 3.191,75 |
| 20 | 25 | Proced | Sedação Acima De 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais | R\$ 137,67 | R\$ 3.441,75 |

Valor Total em Algarismos: R\$ 92.344,35.

Valor Total da proposta por extenso: Noventa e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive despesas com operadores) para a entrega dos serviços.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de Julho 2022.

Alina Caigareto
 Clínica Veterinária
 9817-4601

ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTD

CNPJ sob nº 42.753.021/0001-28



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2022 09:51:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**
CNPJ: **30.690.301/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

✓

20



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**

CNPJ: **30.690.301/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **AGRO VETERINARIA KAMMERS LTDA**, CNPJ 30.690.301/0001-55, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h49min44 do dia 11/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1XXY.YPC3.6JDE.KY1U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

g

✓

g



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual n° 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

g



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

g

f

z

h



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

g

/

g

g



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

g

f

g



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2022 10:02:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**
CNPJ: **42.753.021/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

g

g

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

28